



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ofício N.º /2008

Brasília, 25 de fevereiro de 2008

Exmo. Sr.

Senador JOSÉ MARANHÃO

Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho informar a Vossa Excelência que o Jornal “Folha de S. Paulo”, na edição de 25 de fevereiro do corrente ano, págs. A4 e A5, veicula matéria com o título “*Contrabando no Orçamento dedica R\$534 mi a emendas*”. A mesma reportagem atribui à Dep. Rose de Freitas a seguinte declaração:

“afirmo que o uso de emendas pelo Relator foi incomum neste ano: o Relator-Geral adotou mais de mil emendas, que ele fez como de Relator, que não é uma coisa mais usual na Casa. Porque aí é aquele negócio de privilegiar. ‘Ah, o governador tal do meu partido, não sei o que lá’. Aí vão fazendo as emendas que você não tem tempo para analisar. Não pode emendas de Relator, não pode. Na minha interpretação, acho que foi excesso de mando por parte do Relator.”

Senhor Presidente, o Relator da LDO 2008, Dep. João Leão incorporou o Anexo de Metas e Prioridades ao então projeto, sendo o mesmo aprovado pelo Plenário do Congresso Nacional, nos termos da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007 – LDO 2008.

No entanto, no encaminhamento do PLPPA 2008/2011, o Poder Executivo deixou de contemplar boa parte do referido Anexo de Metas e Prioridades. O Relator do PLPPA, Dep. Cláudio Vignati, atendendo deliberação da CMO, acolheu emendas que continham programações do Anexo ausentes no PLPPA, conforme se pode observar nos seguintes trechos do Relatório apresentado por aquele Relator:

1.8.2 DO ACOLHIMENTO DE EMENDAS COM AÇÕES RELATIVAS AO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LDO 2008

Os Projetos de Lei do Plano Plurianual 2008-2011 e da Lei Orçamentária Anual 2008 não contemplaram grande parte das metas e prioridades estabelecidas pela LDO 2008 (Lei no 11.514, de 2007) sob a justificativa, da parte do Poder Executivo, da necessidade de compatibilização daquelas metas com o projeto do Plano Plurianual 2008-2011. A justificativa para a não inclusão daquelas metas consta da Mensagem Presidencial que encaminhou o PLOA 2008. Isso não obstante, mas atenta à importância das metas e



CÂMARA DOS DEPUTADOS

prioridades incluídas pelo Congresso Nacional na LDO 2008, esta Comissão aprovou regras específicas tanto para o Relator do PLOA 2008 quanto para esta Relatoria para análise e acolhimento das emendas apresentadas a esses projetos de leis que tivessem por objetivo contemplar programações constantes do Anexo de Metas e Prioridades da LDO 2008.

Nessa linha, os itens 27.1.6 e 48.2.2, da Parte B – Especial do Parecer Preliminar do PLOA 2008 autorizaram o Relator Geral daquele projeto a elaborar emendas para alocar recursos em programações atendidas prioritariamente no Parecer ao Projeto de Lei no 31/2007-CN (PLPPA 2008-2011), ou seja, nas ações orçamentárias incluídas no PLPPA 2008-2011 em decorrência da aprovação de emendas apresentadas a esse projeto de lei e relativas a ações constantes do Anexo de Metas e Prioridades da LDO 2008.

De outro lado, o Parecer Preliminar do PLPPA 2008-2011 estabeleceu, no item 2.3.19, que caberia a esta Relatoria considerar prioritárias, entre outras, as emendas ao Plano Plurianual que tivessem por objeto as ações constantes do Anexo de Metas e Prioridades da LDO 2008, observados os demais requisitos de admissibilidade. A realização do trabalho no sentido de identificar as emendas individuais e coletivas apresentadas ao PLPPA 2008-2011 relacionadas às metas e prioridades constantes da LDO 2008 revelou-se de grande complexidade em razão do expressivo número de emendas apresentadas ao Projeto de Lei (3.126), da alteração dos códigos das programações (programa, ação ou ambos), alteração do descritor da ação contemplada no projeto de lei ou, ainda, da proposta de descritor constante das emendas apresentadas.

Após intensa discussão da matéria com as lideranças do governo e de partidos nesta Comissão, esta Relatoria, contou com o apoio e intervenção decisivos dos Deputados Zé Gerardo, Rose de Freitas e Wellington Roberto, membros do Comitê de Admissibilidade de Emendas, que elaboraram a relação abaixo contendo as programações orçamentárias originárias de emendas ao PLPPA 2008-2011 passíveis de atendimento, no exercício de 2008, com base nos itens 27.1.6.1 e 27.1.6.2, do Parecer Preliminar ao PLOA 2008. Aos Deputados mencionados gostaria de registrar, de público, nossos agradecimentos pelo excelente e minucioso trabalho realizado.

*Registre-se que as emendas relativas às programações abaixo indicadas foram contempladas com recursos financeiros, no PLPPA 2008-2011, apenas nos exercícios de 2009, 2010 e 2011, segundo a disponibilidade de recursos. **Em 2008, tais ações serão dotadas com recursos diretamente da lei orçamentária.** (Grifo nosso).*

A CMO, em Reunião de 06.11.2007, aprovou o Parecer Preliminar ao PLOA 2008, determinando ao Relator-Geral que apropriasse a quantia de R\$ 534 milhões nos seguintes termos:



CÂMARA DOS DEPUTADOS

27. É vedada a apresentação de emendas de Relator tendo por objetivo a inclusão de subtítulos novos ou o acréscimo de valor de dotações constantes no PLOA/2008, exceto em razão do disposto neste Parecer Preliminar.

27.1. Não se aplica o disposto no item 27 às iniciativas do Relator-Geral para:

.....

27.1.6. alocar recursos nas programações atendidas prioritariamente no Parecer ao Projeto de Lei nº 31/2007-CN (PLPPA 2008-2011), nos termos da segunda parte do item 2.3.19, "d", do respectivo Parecer Preliminar, aprovado na Reunião de 17/10/07 da CMO, no valor total de R\$ 534.000 mil (quinhentos e trinta e quatro milhões de reais), com a seguinte destinação:

27.1.6.1. R\$ 26.700 mil (vinte e seis milhões e setecentos mil reais) para inclusão de ações oriundas de emendas individuais atendidas no PLPPA 2008-2011, dividido igualmente entre os autores;

27.1.6.2. R\$ 240.300 mil (duzentos e quarenta milhões e trezentos mil reais), divididos igualmente entre as bancadas estaduais, para inclusão de ações oriundas de emendas por elas apresentadas e atendidas no PLPPA 2008-2011;

27.1.6.3. R\$ 267.000 mil (duzentos e sessenta e sete milhões de reais), distribuídos na proporção de 1/27 (um vinte e sete avos) por bancada estadual, para inclusão de ações ou atendimento de emendas indicadas pelas respectivas bancadas, constantes ou não do Parecer do PLPPA 2008-2011 referido no item 27.1.6, atendido os arts. 46 e 47 da Resolução nº 1/2006-CN.

Como se constata no Relatório apresentado à CMO, todas as emendas de autoria do Relator Geral destinaram-se ao estrito cumprimento do Parecer Preliminar e da Resolução nº 1/2006-CN, conforme detalhamento abaixo:

MODALIDADE DA EMENDA	QUANTIDADE
1 - À DESPESA-AJUSTE TÉCNICO ADEQUAÇÃO CLASSIFICAÇÕES (28.1.2.3 do Parecer Preliminar)	4
2 - À DESPESA-AJUSTE TÉCNICO ADEQUAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO (28.1.2.3 do Parecer Preliminar)	27
3 - À DESPESA - DE ACRÉSCIMO À DESPESA (27.1.6 do Parecer Preliminar)	317
4 - À DESPESA - DE ACRÉSCIMO PARA RECOMPOSIÇÃO (28.1.1.3 do Parecer Preliminar)	6
5 - À DESPESA-DE ACRÉSC. PARA INCLUSÃO DE REESTIMATIVA (28.1.1.2 do Parecer Preliminar)	6
6 - À DESPESA-DE AJUSTE TÉCNICO P/ ADEQUAÇÃO DE FONTES (28.1.2.1 do Parecer Preliminar)	3
7 - À DESPESA-DE AJUSTE TÉCNICO PARA REMANEJAMENTO (28.1.2.4 do Parecer Preliminar)	108
8 - À DESPESA - DE AJUSTE TÉCNICO PARA TROCA DE FONTES (28.1.2.1 do Parecer Preliminar)	32
9 - DE CANCELAMENTO - POR REESTIMATIVA NEGATIVA (28.2.1 do Parecer Preliminar)	621
TOTAL	1.124



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Portanto, não existe qualquer emenda do Relator Geral destinada a atender demandas individuais ou coletivas, a não ser as determinadas no Parecer Preliminar.

Atenciosamente,

Deputado **JOSÉ PIMENTEL**
Relator-Geral do PLOA 2008
Projeto de Lei nº 30, de 2007-CN